



## SÚMULA

## 250ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS)

DATA	24 de outubro de 2023, terça-feira	HORÁRIO	9h às 12h
LOCAL	Remota via <i>Microsoft Teams</i> .		

PARTICIPANTES	Rodrigo Spinelli	Coordenador
	Márcia Elizabeth Martins	Coordenadora adjunta
	Núbia Margot Menezes Jardim	Membro
	Marília Pereira de Ar dovino	Membro Suplente
	Rinaldo Ferreira Barbosa	Membro
ASSESSORIA	Marina Leivas Proto	Gerente de Atendimento
	Sabrina Lopes Ourique	Assistente Administrativo
	Tiago Ribeiro	Assessor Jurídico
SECRETARIA	Luciana Bestetti Gonçalves	Assistente de Atendimento e Fiscalização
	Letícia de Ávila Ourique	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação do quórum	
Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 9h10 com os conselheiros acima nominados. A conselheira Andréa Larruscahim Hamilton Ilha solicitou a convocação de seu membro suplente.

2. Aprovação da súmula da reunião anterior	
Votação	A súmula da 249ª reunião ordinária é aprovada por unanimidade.
Encaminhamento	Colher assinaturas e tramitar para publicação no site do CAU/RS.

3. Aprovação da pauta e extra pautas	
Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada.

#### 4. Comunicações

Responsável	Rodrigo Spinelli
Comunicado	O coordenador informa que o MEC colocou as DCNs em consulta pública.
Responsável	Tiago Ribeiro
Comunicado	<p>O assessor Tiago informa sobre a ação ajuizada, com liminar favorável às Instituições de Ensino Superior Anhanguera UNIDERP e UNOPAR, que suspendeu a aplicação da DPO CAU/RS nº 1439/2022 nos registros de egressos. Informa que o juiz não havia sido taxativo quanto ao CAU/RS ter que registrar todos os egressos dessas IES, sob pena de pagamento de multa. Dentro dos trâmites do processo, o CAU/RS recebeu um prazo ajuizado para concluir as tratativas de resoluções com o CAU/BR. O gerente jurídico Alexandre, orientou que todos os egressos destas IES devem ser registrados, para evitar o recebimento da multa. A conselheira Márcia questiona se a decisão do juiz é para registro de todos os egressos ou apenas em relação à DPO CAU/RS nº1439/2022; Tiago responde que é apenas em relação à DPO e, se forem constatadas outras irregularidades, pode-se entrar com a suspensão do registro. Informa também que se pode deferir o registro <i>sob judice</i>.</p>
Responsável	Rodrigo Spinelli
Comunicado	<p>O coordenador Rodrigo sugere que a próxima reunião da CEF, do dia 31 de outubro, ocorra no formato presencial. Os membros concordam e o coordenador contata e solicita a mudança de formato à secretaria geral que, em seguida, autoriza.</p> <p>O coordenador parabeniza os eleitos para a gestão 2024-2026.</p>

#### 5. ORDEM DO DIA

<b>5.1</b>	<b>Deliberação de Registros Profissionais</b>
Fonte	Assessoria
Relator(a)	Marina Proto e Sabrina Ourique
Discussão	A assessora Sabrina apresenta a minuta de deliberação sobre os registros profissionais solicitados no período de 02 a 20 de outubro de 2023.
Encaminhamento	A Deliberação CEF-CAU/RS nº 080/2023 é aprovada por unanimidade.

#### 5.2 Planilha de Processos de irregularidade de IES

Fonte	Assessoria
Relator(a)	Sabrina Ourique
Discussão	A assessora Sabrina apresenta a planilha de processos de irregularidades de IES. Aponta como informações essenciais a 'etapa processual' e a 'situação da etapa'. A conselheira Márcia comenta sobre a importância da planilha para a melhor visualização e acompanhamento dos processos.

Encaminhamento	Não há encaminhamentos.
<b>5.3</b>	<b>Colegiado de coordenadores</b>
Fonte	Assessoria
Relator(a)	Marina Proto
Discussão	A assessora Marina informa sobre a reunião do Colegiado de Coordenadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do RS, a ser realizado no dia 26 de outubro na sede do CAU/RS. Informa que há dez IES confirmadas até então. A conselheira Marília comunica que não irá conseguir estar presente. Os membros discutem os tópicos da minuta da pauta da referida reunião e fazem ajustes e alinhamentos quanto ao tempo a ser despendido em cada. A conselheira Márcia lamenta que várias instituições não poderão participar.
Encaminhamento	A assessoria irá buscar o material sobre os 'informes do CAU/RS' da reunião do colegiado anterior, atualizar, e repassar para os membros da CEF-CAU/RS analisarem.
<b>5.4</b>	<b>Protocolo SICCAU nº 1842447/2023 – UFRGS – TOGNISSE RODRIGUE SOSSOU</b>
Fonte	Assessoria
Relator(a)	Marina Proto
Discussão	A assessora Marina apresenta o caso de Tognisse, estrangeiro de Benin, formado na UFRGS através do programa PEC-G, e que recebeu um certificado de conclusão de curso, o qual ele apresentou para adquirir o registro provisório no Conselho. Relata que a UFRGS não emitiu diploma a ele, pois o recebimento do mesmo estava condicionado ao retorno dele para seu país de origem. Informa que o profissional gostaria de morar e exercer a profissão no Brasil, tendo então solicitado ao CAU/RS a prorrogação do seu registro provisório. A conselheira Márcia questiona sobre a regularidade dele no país, e sobre a condição imposta pela UFRGS; se há validade e meios de comprovação da mesma. O conselheiro Rinaldo comenta que o profissional não possui visto de trabalho, apenas de estudante. Os membros concordam que o registro provisório não deveria ter sido concedido. A assessora Marina esclarece que Tognisse possui registro nacional migratório com prazo indeterminado, porém para exercer a profissão ele precisa honrar o compromisso de regressar ao seu país e contribuir com o mesmo. A conselheira Núbia levanta a questão de que o caso pode se tornar jurídico. Os membros chegam ao consenso de que sem o diploma e sem justificativa plausível, não há como prorrogar o registro provisório e nem emitir registro definitivo no Conselho.
Encaminhamento	A assessoria elaborará despacho de indeferimento da solicitação de prorrogação do registro com justificativa ao interessado.
<b>5.5</b>	<b>Protocolo SICCAU nº 1779064/2023 – UNISINOS – Engenharia de Segurança do Trabalho</b>
Fonte	Assessoria

Relator(a)	Marina Proto
Discussão	A assessora Marina apresenta a deliberação CEF-CAU/RS nº 081/2023 de solicitação de registro do título complementar de arquitetos e urbanistas com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, da Unisinos. Informa que não há irregularidades.
Encaminhamento	A Deliberação CEF-CAU/RS nº081/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e uma ausência.

<b>5.6</b>	<b>Protocolo SICCAU 1837659/2023 – Deliberação CEP-CAU/BR nº 035/2023 – Atribuições</b>
Fonte	Coordenação
Relator(a)	Marcia Martins e Rodrigo Spinelli
Discussão	A assessora Marina apresenta a deliberação da CEP-CAU/BR nº 035/2023, sobre atribuições dos arquitetos e urbanistas. O coordenador Rodrigo informa que o CAU/RS já encaminhou resposta negativa à deliberação ao CAU/BR, com a justificativa de que a mesma não foi ao Plenário.
Encaminhamento	Solicitar à CEP-CAU/RS esclarecimentos.

<b>5.7</b>	<b>Protocolo SICCAU 1835569/2023 - Análise de Denúncia sobre Residência Técnica</b>
Fonte	Assessoria
Relator(a)	Marina Proto e Sabrina Ourique
Discussão	A assessora Marina apresenta o protocolo, o qual ela analisou. Informa que há uma divergência em relação à carga horária informada no certificado de conclusão da Residência Técnica da interessada, a qual alega ser muito inferior à esperada. Os membros fazem questionamentos sobre o que realmente constaria na carga horária calculada. O conselheiro Rinaldo menciona que a profissional deveria buscar com a Prefeitura um extrato de horas trabalhadas. Os membros discutem o caso e chegam a conclusão de que o CAU/RS não tem como dar uma resposta a essa denúncia, pois não há normativa ou regulamento a esse respeito.
Encaminhamento	A assessoria encaminhará comentário à interessada.

<b>5.8</b>	<b>Protocolo SICCAU nº 1835608/2023 – Impugnação de Edital de Concurso</b>
Fonte	Assessoria
Relator(a)	Marina Proto e Sabrina Ourique
	A assessora Sabrina apresenta o Protocolo. Relata que o arquiteto Márcio Midon reclama que a IFRS lançou edital para vaga de docência em geomática/geoprocessamento sem contemplar arquitetos e urbanistas. Informa que o arquiteto questiona se o CAU/RS poderia entrar com recurso contra o edital, pois o mesmo possui especialização e mestrado que o

Discussão	qualificam. A conselheira Núbia questiona sobre as atribuições dos arquitetos e urbanistas, e o conselheiro Rinaldo informa que georreferenciamento consta nas DCNs. A conselheira Márcia faz questionamento sobre o prazo para recursos e a assessora Sabrina apresenta o cronograma, o qual demonstra que o mesmo já passou e o concurso tem prova no dia 29 do mês corrente. O assessor jurídico Tiago informa que ainda existe a possibilidade de se entrar por via judicial com pedido de suspensão, desde que a decisão beneficie o coletivo. Os membros avaliam o caso e concordam que arquitetos têm as atribuições necessárias, então discutem sobre o tempo disponível para tomar ação contra o edital da IFRS.
Encaminhamento	A assessoria encaminhará o Protocolo SICCAU nº 1835608/2023 para o setor de Ações Gerais do jurídico. O jurídico encaminhará pedido de liminar para impugnação de Edital até sexta, se possível.

<b>5.9</b>	<b>Protocolo SICCAU 1801470/2023 – Parecer Jurídico sobre a Resolução 193</b>
Fonte	Assessoria Jurídica
Relator(a)	Tiago Ribeiro
Discussão	A assessora Marina apresenta o Protocolo, sobre o parecer jurídico sobre a Resolução 193 que foi encaminhado à CPFI. Informa que a mesma retornou informando que a CPFI-CAU/RS discutiu o tema no CD-CAU/RS e que foi enviado o ofício PRES-CAU/RS nº166/2023, sobre descontos de forma geral, ao CAU/BR. A conselheira Márcia presta esclarecimentos, comenta que caberia ao CEF-CAU/RS dar encaminhamento à questões específicas sobre os descontos referentes a cursos, como da formação continuada; informa ainda que o parecer do assessor jurídico Tiago contempla bem tanto a questão da falta de normativa, quanto a proporcionalidade e o estudo de impacto financeiro.
Encaminhamento	Encaminhar deliberação CEF-CAU/RS nº063/2023 ao conselho diretor e ao plenário.

<b>7. Definição da pauta para a próxima reunião</b>	
Assunto	<b>Deliberação de Registros Profissionais</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	<b>Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	<b>Processos da CEF-CAU/RS</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Assunto	<b>Colegiado de Coordenadores</b>
Fonte	CEF-CAU/RS

## 8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A conselheira Marília Pereira de Ar dovino sai da reunião às 10h30min e retorna às 11h; a reunião encerra às 11h37 com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BESTETTI GONÇALVES, Secretário(a) da Reunião**, em 30/10/2023, às 10:48, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SPINELLI, Coordenador(a)**, em 21/11/2023, às 14:36, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **6E6C5813** e informando o identificador **0097675**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.000071/2023-03

0097675v112